

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF 11.721.921/0001-60

NIRE 35.300.442.377

COMPANHIA ABERTA

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCADA PARA 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 06 de fevereiro de 2019, às 10:30 horas, na sede social da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-020.
2. **Convocação e Presença:** Edital de Convocação publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de janeiro, páginas 09, 06 e 17, respectivamente, e no Valor Econômico São Paulo e Rio de Janeiro, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2019, páginas E2, E3 e E2, em São Paulo e páginas E2, E2 e E2, no Rio de Janeiro, respectivamente. Presentes acionistas representando 27,64% do capital social total e votante da Companhia. Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 e pela Instrução CVM nº 481/09 com relação às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária foram disponibilizados aos acionistas da Companhia por ocasião da publicação do Edital de Convocação.
3. **Termo de não instalação da Assembleia Geral Extraordinária:** O Presidente da Mesa esclareceu que não houve quórum para a instalação da presente Assembleia, uma vez que se exige quórum de instalação de, no mínimo, 2/3 do capital com direito a voto da Companhia, de acordo com o artigo 135 da Lei nº 6.404/76.

Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, fica a administração da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias à sua segunda convocação, a ser oportunamente realizada.

4. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se o presente termo, o qual, após lido e aprovado, foi assinado por acionistas presentes.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019

André de Barros Martins

Acionista

Lorena Rizzini de Leonel Corral Perles

Diretora Jurídica – Secretária